

RESOLUÇÃO Nº 60/2023/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para contratação de empresa especializada em Capacitação sobre a Escuta Especializada.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e;

Considerando o disposto na Lei nº 13.431, regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do/da adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando a necessidade de capacitar profissionais da Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente que realizarão a escuta especializada no município de Palhoça;

Considerando deliberação do Plenário do CMDCA ocorrida via grupo oficial do aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp em 20 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA de Palhoça, para custear a despesa referente à contratação de Empresa Especializada em realização de serviço de capacitação sobre a Escuta Especializada.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Palhoça, para as providências necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 20 de novembro de 2023.

Alexandra Bianca de Souza
Presidente do CMDCA/Palhoça